Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 659 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

Concede aumento aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido a todos os Servidores Públicos Municipais um aumento de 86% (oitenta e seis por cento).

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas provenientes do presente, servirá como recurso a Lei de Meios do exercício de 1994.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data retroativa' de 01.01.94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE